



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 15/98

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista não se encontrava presente por se encontrar de férias, falta que se considerou justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão absteve-se na votação por não ter estado presente na reunião anterior.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 12 de Agosto de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Cenel – Apresentação de orçamento.**
2. **Apresentação formal e análise prévia:**
 - . **Do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos dos Urbanos (RSU's)**
 - . **Do Regulamento de Abastecimento de Águas.**
 - . **Do Regulamento de Saneamento do Concelho.**
3. **Sugestões e projectos a integrar no Plano de Actividades de 1999, a apresentar até Setembro.**
4. **Legislação de Escolas Profissionais – Escola Profissional de Hotelaria.**
5. **Pro-Estrela – Designação do Representante das Autarquias.**
6. **Alteração ao loteamento do Senhor Fortunato Vicente Pereira – São Domingos.**
7. **Assuntos tratados por delegação.**

Cenel – Apresentação de orçamento.

Foi presente o orçamento nº 118/98 da Cenel, para ampliação da rede de BT/IP – Ponte de Leandres – Largo da Casa do Guarda do Souto do Concelho, no valor de 391.295\$00, com IVA incluído.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, mandar executar o proposto no orçamento, pelo valor de 391.295\$00.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apresentação formal e análise prévia:

- . **Do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos dos Urbanos (RSU's)**
- . **Do Regulamento de Abastecimento de Águas.**
- . **Do Regulamento de Saneamento do Concelho.**

Tendo sido previamente distribuídos os Regulamentos supra referenciados, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores, uma análise aos Regulamentos, ficando para uma próxima reunião a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Sugestões e projectos a integrar no Plano de Actividades de 1999, a apresentar até Setembro.

O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores, que apresentassem sugestões e projectos que poderão vir a ser integrados no Plano de Actividades para 1999.

Legislação de Escolas Profissionais – Escola Profissional de Hotelaria.

Foi distribuído ao Executivo o Decreto-Lei nº 4/98 de 8 de Janeiro, em que estabelece o regime de criação, organização e funcionamento de escolas e cursos profissionais no âmbito do ensino não superior.

Dado que a Câmara Municipal de Manteigas é uma das Entidades Promotoras da Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas, torna-se premente adaptar a nova Legislação à Escola. Assim é necessário que o Executivo tome conhecimento e que se apontem soluções que enquadrem a reestruturação decorrente do regime estabelecido no Decreto-Lei nº 4/98 de 8 de Janeiro. À partida admite-se a hipótese da criação de uma Sociedade por quotas ou outro tipo de organização legalmente previsto que poderá enquadrar a Câmara e Região de Turismo ou outras. A Região de Turismo da Serra da Estrela já foi chamada ao processo na qualidade de promotora nada tendo assumido em concreto.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, disse, que face ao desinteresse manifestado pela Região de Turismo da Serra da Estrela como promotora da Escola desde a sua criação e não ter até a esta data assumido em concreto qualquer decisão, entende não dever vir a ser considerada como parceira, na entidade gestora que se venha a constituir.

O Senhor Presidente, salientou que, em última análise a Câmara pode, por si só, ser a Entidade que gerirá todo o processo.

Pro-Estrela – Designação do Representante das Autarquias.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, da designação da Câmara Municipal de Seia como representante das Autarquias no Conselho de Gestão do Pro-Estrela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Alteração ao loteamento do Senhor Fortunato Vicente Pereira – São Domingos.

Foi presente a Informação nº 88 – 8/98 do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, sobre a alteração ao Loteamento do Senhor Fortunato Vicente Pereira, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo em epígrafe, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 Novembro, e demais legislação aplicável, informa-se que:

- 1) O Alvará de Loteamento n.º 1/95, de 23 de Junho caducou devido à não realização das obras de infra-estruturas, previstas no projecto de Loteamento Aprovado;
- 2) Foi apresentada uma Declaração do técnico autor do projecto caducado a ceder os direitos de autor ao técnico que subscreve o projecto, que acompanha o requerimento, no qual solicita a aprovação do projecto de Alterações deste Loteamento de São Domingos.
- 3) O requerente não é o proprietário é o antigo Loteador.
- 4) Obrigatoriedade de não existência de vãos de comprimentos de habitação nas fachadas laterais, de acordo com o RGEU.
- 6) As obras de infra-estruturas a realizar, deverão ser efectuadas no prazo da calendarização apresentada;
- 7) Em virtude de o anterior processo (requerimento n.º 56 de 24/05/94) ter merecido os pareceres favoráveis da JAE e da DROT, só será necessário solicitar às



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- entidades a confirmação dos respectivos pareceres, condicionando o deferimento à obtenção das respectivas confirmações.
- 8) Dever-se-á manter, na parte que for aplicável, o teor do parecer técnico deste Gabinete, datado de 07/06/94, nomeadamente na parte que permite a não existência de equipamento e/ou espaços verdes.
 - 9) Uma vez que da operação de Loteamento anteriormente Licenciada (em 23/06/98), não foram implementados quaisquer construções para além das já construídas e/ou em construção na altura, considera-se que todos os elementos do processo anterior que caracterizavam as construções a edificar nos Lotes 1, 3 e 4 deverão ser considerados como parte integrante deste processo de Licenciamento, caso outros não venham a ser apresentados, nomeadamente o ponto 3 da Memória Descritiva datada de Maio de 1994; o regulamento de construção; a rede de água potável existente; a rede de esgotos existente e o ramal eléctrico existente, conforme cópias anexas.
 - 10) Deverá ainda ser apresentado novo desenho do Muro de Suporte - Tipo, devidamente subscrito pelo técnico, bem como um Termo de Responsabilidade pela Estabilidade dos Muros onde se caracterize o tipo de materiais e de acabamentos a aplicar na execução do alargamento das infraestruturas rodoviárias e de urbanas (estacionamento) a executar.
 - 11) Os Lotes 3 e 4 só poderão ter acesso aos respectivos Lotes, nas zonas não ocupadas pelo estacionamento previsto na planta síntese do Loteamento.
 - 12) Deverá ser apresentada uma Estimativa Orçamental relativa a:
 - a) movimentação de terras e execução de muros de suporte em pedra;
 - b) pavimentação da área a ceder para rectificação do traçado da Rua da Benguela e na Rua do Lobito e estacionamento;
 - c) às obras de ligação às redes de águas e esgotos.
 - 13) As restantes infra-estruturas deverão ser realizadas, como já referido, de acordo com a calendarização, nomeadamente desvio dos Postos de Baixa Tensão (BT) que se encontram localizados no limite do terreno onde estão previstas as obras de Urbanização.
 - 14) Não se vê qualquer inconveniente na alteração das características do Lote n.º 5, propostas uma vez que as construções previstas para os lotes contíguos apresentam a mesma tipologia e que a construção em causa, que já apresentava essas características ao tempo do Licenciamento da construção e do Loteamento. Neste contexto, propõe-se a aprovação condicionada do pedido de Loteamento apresentado a esta informação e dependente da emissão da confirmação dos anteriores pareceres por parte das entidades que por força de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, se devam pronunciar sobre a presente operação.

À consideração superior”.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a apresentação dos elementos em falta (autorização do mínimo de 2/3 dos proprietários dos Lotes) e títulos de registo de propriedade, para posterior deliberação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 14/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 12/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.01.03.02”, “01.03.01.03.05” e “08.09.04.11” aprovou a alteração proposta no montante de três milhões seiscentos e vinte mil escudos (3.620.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão oitocentos e dez mil escudos (1.810.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Revitalização, Iluminação e Reordenamento Paisagístico do Ribeiro da Vila, para “04.09.06.04” – Conservação dos Retransmissores de TV e “09.09.04.07 - CEFF

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e dez escudos (35.922.210\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e três milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e treze escudos e cinquenta centavos (93.397.913\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim,

Chefe
de Repartição em Regime de Substituição, no impedimento legal do Chefe de Divisão,
que a redigi e subscrevi.
